



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Televisando 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048430/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INSTITUTO GRPCOM

Endereço: JULIO PERNETA Número: 526 Complemento: CASA 01

Bairro: MERCES Município: CURITIBA UF: PR CEP:80810-110

CNPJ/MF nº: 04.955.882/0001-08

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA

Endereço: MAMORE Número: 753 Complemento: -

Bairro: MERCES Município: CURITIBA UF: PR CEP:80810-080

CNPJ/MF nº: 76.494.806/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/04/2026 a 18/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/04/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso contará com 1 categoria:

Telejornal - destinada a todos os professores (regentes, co-regentes, de apoio ou responsáveis por aulas especiais) que atuam diretamente com os estudantes, e possuam inscrição ativa no projeto Televisando 2026.

Para participar o professor deverá orientar sua turma na criação de um Telejornal, pautado na metodologia do Projeto Televisando.

A produção será de tema livre e deve ter como objetivo apresentar as notícias da escola e/ou da comunidade, dando espaço para o protagonismo dos estudantes, que podem até mesmo, se for o caso, solucionar algum problema ou reivindicação social do seu entorno.

Serão premiados 3 (três) professores em âmbito estadual, sendo:

1 professor da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos);

2 professores do Fundamental - anos iniciais, sendo 01 que atua com as turmas do 1º ao 3º ano e 01 que atua com turmas do 4º ao 5º ano.

O prêmio é um vale compras no valor de R\$ 2.500,00 cada e o profissional da escola (outro professor/diretor/equipe pedagógica ou estagiários) que o professor vencedor indicar no ato da inscrição no Concurso, receberá um vale compras no valor de R\$ 800,00 cada.

Os trabalhos envolvendo pelo menos 02 das temáticas a seguir poderão receber pontuação extra (consulte os critérios de avaliação no item 10):

- Acolher e Ensinar com Significado (tema norteador da edição 2026 do Televisando);
- Integração da família com a escola;
- Relações intergeracionais (respeito e valorização dos idosos);
- Séries e reportagens especiais da RPC;
- Materiais de apoio do Televisando, que estejam disponíveis na Biblioteca do site.

O Telejornal deverá ser enviado dentro do prazo estipulado no regulamento, em formato de vídeo de 3 a 5 minutos de duração (com 5 segundos de tolerância máxima).

Em caso de empate, o vencedor será definido pela maior nota no critério "Protagonismo dos Alunos". Caso o empate persista, o prêmio será concedido ao professor com maior índice de participação no Televisando (contabilizando desde 2020).

Caso não haja trabalhos vencedores em alguma categoria, a organizadora detém o direito de transferir o prêmio para outra categoria. Caso não haja indicação de apoiador, o valor poderá ser utilizado para reconhecer algum trabalho de destaque.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Temas livres e congruentes com os temas do Televisando, e serão avaliados conforme cada categoria. (?)

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 08:00 a 18/09/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2026 00:01 a 31/07/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras SMASH (sem opção de saque)	800,00	2.400,00	1
3	Vale-compras SMASH (sem opção de saque)	2.500,00	7.500,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	9.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os trabalhos inscritos no concurso serão avaliados por profissionais do Instituto GRPCOM e RPC, de acordo com os critérios de avaliação:

Categoria Telejornal

Educação Infantil (4 e 5 anos):

- Tempo de vídeo: Deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 minutos (tolerância de até 5 segundos excedentes). (Até 10 pontos)
- Qualidade das imagens: O vídeo deve ter boa qualidade, permitindo entender a mensagem transmitida. (Até 10 pontos)
- Participação da comunidade escolar: Deve ser possível constatar a participação das famílias ou membros da comunidade. (Até 15 pontos)
- Engajamento e expressão das crianças: Demonstração de que os estudantes participaram ativamente, expressando-se por meio de falas, gestos, desenhos ou outras linguagens próprias da faixa etária. (Até 25 pontos)
- Coautoria do professor: Deve ficar evidente a participação ativa do educador na condução da atividade, assegurando intencionalidade pedagógica e, ao mesmo tempo, estimulando o protagonismo das crianças. (Até 15 pontos)
- Impacto e relevância: O tema abordado deve ter relevância social para a sociedade, a comunidade local e/ou os alunos. (Até 15 pontos)
- Mobilização para o tema do Televisando 2026: Alinhamento explícito ao tema norteador "Acolher e Ensinar com Significado", integração família-escola, relações intergeracionais (respeito aos idosos), séries especiais da RPC ou os materiais de apoio do Televisando. (Até 10 pontos – para atingir essa pontuação extra, será necessário abordar pelo menos DOIS dos temas elencados acima). Ex: se for trabalhada uma reportagem da RPC e realizada uma ação que envolva a família na escola, serão concedidos os 10 pontos adicionais.

Fundamental -Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

- Tempo de vídeo: Deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 minutos (tolerância de até 5 segundos excedentes). (Até 10 pontos)
- Qualidade das imagens: O vídeo deve ter boa qualidade, permitindo entender a mensagem transmitida. (Até 10 pontos)
- Participação da comunidade escolar: Deve ser possível constatar a participação das famílias ou membros da comunidade. (Até 15 pontos)
- Protagonismo dos alunos: Evidência da atuação direta dos estudantes nas etapas de decisão, elaboração de roteiro, reportagens e criação do telejornal. (Até 25 pontos)
- Clareza, objetividade e criatividade: O vídeo deverá passar a mensagem de forma assertiva, utilizando as ferramentas do jornalismo para torná-lo mais dinâmico, além de demonstrar criatividade. A elaboração de um cenário, figurino, apetrechos usados ou a forma de edição, são alguns exemplos de como se destacar neste item. (Até 15 pontos)
- Impacto/relevância: O tema abordado deve ter relevância social para a sociedade, a comunidade local e/ou os alunos. (Até 15 pontos)
- Mobilização para o tema do Televisando 2026: Alinhamento explícito ao tema norteador "Acolher e Ensinar com Significado", integração família-escola, relações intergeracionais (respeito aos idosos), séries especiais da RPC ou os materiais de apoio do Televisando. (Até 10 pontos – para atingir essa pontuação extra, será necessário abordar pelo menos DOIS dos temas elencados acima). Ex: se for trabalhada uma reportagem da RPC e realizada uma ação que envolva a família na escola, serão concedidos os 10 pontos adicionais.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos requisitos deste regulamento, bem como os participantes que se enquadrarem nos seguintes itens:

- Professores que não possuam inscrição ativa e regular no Projeto Televisando 2026 no ato do envio.
- Profissionais que atuem exclusivamente na equipe pedagógica ou diretiva da escola (Diretores, Pedagogos, Coordenadores), bem como funcionários lotados em Secretarias Municipais de Educação.
Nota: Estes profissionais podem ser indicados como parceiros para o prêmio de R\$ 800,00, mas não podem assinar como autores principais. Estes indicados também precisam estar inscritos na edição de 2026 do Televisando.
- Estagiários da instituição de ensino (mesmo que contratados pela rede municipal).
Nota: Assim como a equipe diretiva, o estagiário pode ser o parceiro indicado pelo professor para receber o prêmio de R\$ 800,00. Estes indicados precisam estar inscritos na edição de 2026 do Televisando.
- Participantes que possuam grau de parentesco de até 2º grau (pais, filhos, irmãos, avós ou netos) com colaboradores de qualquer empresa do Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCOM).
- Envio de relatos, fotos ou vídeos referentes a práticas pedagógicas realizadas em anos anteriores a 2026.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação oficial dos vencedores do Concurso Cultural 2026 será realizada no site www.rpc.com.br/televisando, entre os dias 08 e 18 de setembro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios será combinada com cada vencedor.

Ao serem entregues os prêmios deverão ser checados imediatamente pelos vencedores.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as datas das respectivas apurações.

Não será permitido aos contemplados trocar seus prêmios por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Para a entrega e recebimento dos prêmios os contemplados deverão assinar o respectivo Comprovante de Entrega.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data da apuração do resultado do concurso, caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DA COMISSÃO AVALIADORA

Comissão avaliadora é soberana em suas atribuições e será constituída e empossada pela entidade organizadora (IGRPCOM).

A avaliação dos trabalhos será feita por membros da equipe do Instituto GRPCOM e da RPC.

Das análises e decisões da Comissão Avaliadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

A comissão avaliadora não dará acesso aos resultados de avaliação dos trabalhos sejam eles premiados ou não.

A comissão avaliadora do Concurso se reserva o direito de confirmar a participação e avaliar apenas os trabalhos que estiverem em pleno acordo com as prescrições deste regulamento.

DO USO DE IMAGEM

Ao se inscrever em qualquer uma das categorias do concurso cultural, o professor e/ou equipe pedagógica, autoriza o uso da sua imagem e direitos sob seu trabalho para o IGRPCOM e RPC usarem em seus sites, redes sociais, TV, lives (webinários), EAD e demais materiais de divulgação do projeto, pelo período de 5 (cinco) anos. É obrigação do professor/equipe pedagógica, solicitar a autorização do Termo de Uso de imagem de todas as pessoas que aparecem no Telejornal, vídeos, fotos ou depoimentos (alunos, pais, comunidade, etc), conforme modelos disponibilizados no site <www.rpc.com.br/televisando> (aba concurso cultural) e apresentar no prazo de 48 horas, caso seja solicitado pela equipe do IGRPCOM.

Os participantes e os familiares (e/ou responsáveis legais) dos alunos participantes dos trabalhos inscritos (ao autorizarem a participação do aluno neste Concurso Cultural) automaticamente autorizam, de pleno direito, o uso gratuito de suas (dos alunos, professores e demais pessoas que aparecem nas fotos e vídeos) imagens (e/ou voz), nomes (dados pessoais), dos trabalhos enviados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, materiais de divulgação, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus ao IGRPCOM ou a qualquer empresa integrante do grupo GRPCOM.

Os participantes, ainda, serão responsáveis por verificar e garantir a autoria, autenticidade e veracidade das informações contidas nos seus arquivos, assim como autorizam ou detêm autorização dos responsáveis legais de todo o material enviado nesta ação, permitindo o uso gratuito de suas respectivas imagens e/ou voz, nomes, trabalhos enviados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação do TELEVISANDO e desta ação, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus ao IGRPCOM ou a qualquer empresa integrante do grupo GRPCOM.

DA SOBERANIA E DEVERES

O IGRPCOM, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso Cultural em casos de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo IGRPCOM para diminuir ou excluir a premiação prevista por este regulamento. Qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares e/ou melhores e depois de autorizado pela SECAP/ME por meio de aditamento. De acordo com decisão soberana do IGRPCOM, o participante que descumprir qualquer ponto do presente Regulamento, ou sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do Concurso.

Para ter direito ao prêmio os contemplados deverão assinar o respectivo Comprovante de Entrega (devidamente preenchido com seus dados ou pelo seu responsável legal) no ato da entrega.

Não será aceita a inscrição de trabalhos de qualquer participante que tenha parentes até 2.º (segundo) grau com todo e qualquer colaborador das empresas integrantes do Grupo Paranaense de Comunicação – GRPCOM.

A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelo próprio IGRPCOM, em total observância a legislação vigente.

Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o Programa, especialmente os constantes deste Regulamento e das Políticas de Privacidade do IGRPCOM e da RPC (disponíveis nos links: <https://institutogrpcom.org.br/politica-de-privacidade/> ; <https://www.negociosrpc.com.br/politica-de-privacidade-rpc/> e <https://privacidade.globo.com/privacy-policy/>), bem como autorizam expressamente a Promotora a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o Programa e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do Programa - cuja relação consta no site deste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

Os participantes serão responsáveis por verificar e garantir a autoria, autenticidade e veracidade das informações contidas nos seus arquivos, assim como autorizam ou detêm autorização dos responsáveis legais de todo o material enviado nesta ação, permitindo o uso gratuito de suas respectivas imagens e/ou voz, nomes, trabalhos enviados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação do TELEVISANDO e desta ação, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus ao IGRPCOM ou a qualquer empresa integrante do grupo GRPCOM.

Caso alguma prática realizada pelo professor pela escola, vinculada ao Projeto Televisando, seja eventualmente exibida nos jornais da RPC, fica desde já esclarecido que isso não implicará em qualquer tipo de favorecimento ou desvantagem na avaliação do concurso cultural.

Os part

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/03/2026 às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AMO.ZDG.BQU